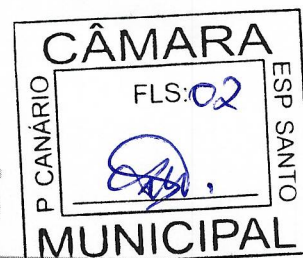




GABINETE DO VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO



PROJETO DE RESOLUÇÃO SUBSTITUTIVO Nº 002/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO Protocolo Geral Nº <u>12948/23</u> Em <u>02</u> de <u>junho</u> de <u>2023</u> <u>[Assinatura]</u> PROTOCOLISTA

**“CRIA A COMENDA MUNICIPAL DO
MÉRITO ESPORTIVO “PEDRO
RIBEIRO MACHADO”.**

Art. 1.º - Fica criada a **COMENDA MUNICIPAL DO MÉRITO ESPORTIVO PEDRO RIBEIRO MACHADO**.

Art. 2.º - A Comenda Municipal do Mérito Esportivo **“PEDRO RIBEIRO MACHADO”**, o atleta ou equipe será conferida em forma de certificado, notório reconhecimento e que comprovadamente tenha tido uma relação direta com o exercício da nomeante a incentivadores do esporte no município e outras personalidades da área de educação que comprovadamente tenha contribuído como facilitadores para a relação Educação/Esporte.

Parágrafo Único - A partir da sanção da Resolução de criação da Comenda Municipal do Mérito Esportivo **“PEDRO RIBEIRO MACHADO”** será conferido apenas a um agraciado ou equipe, em forma de certificado.

Art. 3º - No certificado, que conterà a identificação do homenageado, com brasão do poder concedor da honraria, bem como os dizeres de quem está sendo concedida à mesma e, ao final, a data e assinatura do presidente da câmara de vereadores e do vereador proponente.

Art. 4º - A forma para concessão da honraria prevista nesta Lei será por iniciativa de qualquer um de seus vereadores com assento na Casa Legislativa, desde que aprovadas por maioria simples dos vereadores em exercício.





GABINETE DO VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO



Art. 5º - A concessão da Comenda de Honra ao Mérito será efetuada através de Projeto de Decreto Legislativo, cada vereador poderá propor duas indicações no decorrer de cada período legislativo.

Art. 6º - As pessoas homenageadas serão informadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedro Canário, da data, horário e local da sessão em que receberão a honraria.

Art. 7º - As honrarias instituídas por esta lei serão entregues preferencialmente nas sessões ordinária ou solene realizada pela Câmara Municipal, ou em outra data em caráter excepcional antes do recesso legislativo de cada ano.

Art. 8º - A Secretaria Geral da Câmara Municipal manterá livro próprio denominado "Livro de Registro de concessão da Comenda de Honra ao Mérito Municipal" PEDRO RIBEIRO MACHADO "", cuja abertura e encerramento serão efetuados pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 9º. - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário do Espírito Santo.

Em 25 de Maio de 2023.

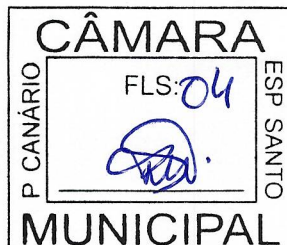

WANDERSON SANTOS DE SOUZA
Vereador


VEREADOR
WANDERSON
SANTOS
#EU VIM PARA SERVIR



GABINETE DO VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO



JUSTIFICATIVA

PEDRO RIBEIRO MACHADO

Conhecido popularmente como Pedrinho técnico do município deixou o seu legado, com várias vitórias estaduais regionais e até brasileiro. Ao comando desse incrível homem que desde sempre lutou e incentivou o esporte Canariense e levando para ser reconhecido dentro do estado e fora dele.

Quando falamos de esporte falamos de todas as modalidades dentre elas futebol de areia, futebol de campo futebol, de quadra e futebol de Society, Treinando categorias desde oito anos de idade até a categoria sub 20, Forte nome no Município, pois não tem se quer algum campeonato na cidade a qual não é lembrado.


WANDERSON SANTOS DE SOUZA
Vereador

